



EDITAL Nº 49/2024/SEAD/UNIVASF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERADO

Chamada pública para seleção de tutor(a) para cursos no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.607, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2024, Edição 150, e competência delegada pela Portaria nº 930/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135, Seção 1, Página 20, considerando o que consta no Processo nº 23402.022571/2024-53, RESOLVE:

Tornar pública a seleção de **TUTOR(A)**, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00066/2024/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo que trata o presente edital visa a escolha de candidatos(as) às vagas de **Tutor(a)** com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema UAB, definidos pela Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), com o intuito de atender a demandas das atividades do curso **TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.

1.2 Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.4 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com os mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.5 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus apêndices e anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 A seleção será regida por este Edital e coordenada por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria, a qual poderá constituir Bancas Examinadoras.



1.6.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Cargo
Lucimara Araújo Campos	Professora
Stefania Evangelista dos Santos Barros	Professora
Cleônia Roberta Melo Araújo	Professora

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) no âmbito do Sistema UAB:

- a) **Quanto à formação acadêmica:** possuir a formação exigida pelo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscrever, conforme descrito no item 2.2 deste Edital. Somente serão aceitos cursos de graduação devidamente registrados, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados.
- b) **Quanto à experiência docente:** ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações.
- c) **Quanto à vinculação:** Profissionais com vínculo atual comprovado na rede pública de ensino (Federal, Estadual ou Municipal) ou em um dos programas de formação de professores para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, desde que comprovem a experiência mínima do magistério do ensino básico ou superior.

2.2 Os requisitos de Formação de que trata o item 2.1 deste Edital estão descritos no quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: Requisitos de Formação Acadêmica exigida por curso

Curso pretendido	Requisito de formação/área do curso
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas afins, com Especialização em qualquer área.

2.3 Além da exigência de que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) deve possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf.

2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:



- a) dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria, incluindo disponibilidade de tempo, também, para efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas, esclarecer dúvidas dos estudantes, caso seja articulado pelo(a) professor(a) da disciplina e pelo(a) coordenador(a) de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- b) participar de programas de capacitação promovidos pela Sead. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**
- c) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, a cada semestre, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- d) ter disponibilidade para participar de eventos relacionados ao curso de atuação, organizados pela Sead. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**
- e) ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas do curso em que irá atuar. As ementas das disciplinas estão no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância (Sead): <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>;
- f) ter facilidade de comunicação, capacidade de liderança para trabalho em equipe/colaborativo;
- g) ter disponibilidade para atuar, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação local, no polo de apoio presencial para o qual se inscrever (obrigatório para tutoria presencial).
- h) O(a) tutor(a) presencial deve ter facilidade de acesso ao polo. Por isso, preferencialmente, deve residir próximo ao polo para o qual se inscreverá e comprovar domicílio.

2.5 É vedada a inscrição de discentes pertencentes aos cursos previstos neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(um) dos cursos previstos no Edital, e por uma das opções de atuação (só presencial ou online/presencial), sendo vedada a inscrição simultânea para outro curso/polo e para outra função de bolsista (coordenação; professor/a formador/a, respectivamente).

2.7 O(a) tutor(a) ficará vinculado(a) ao curso/polo de sua inscrição e deverá cumprir horário de atendimento de acordo com as necessidades da coordenação local.

3 DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas entre os seguintes polos do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, especificados nos quadros **3 e 4** deste edital:

Quadro 3 - Distribuição, por polo, de vagas para tutor(a) presencial



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS POR POLO/CURSO
Carpina- PE	01	01
Dormentes - PE	01	01
Juazeiro - BA	01	01
Santa Cruz do Capibaribe - PE	01	01
Sobradinho - BA	01	01
Trindade - PE	01	01
Total		06

Quadro 4 – Distribuição, por curso, de vagas para tutor(a) online - CADASTRO RESERVA

Curso	Vagas Cadastro Reserva para Tutoria online
Graduação Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06

3.2 Os endereços/telefones dos polos estão no Apêndice I e podem ser consultados, também, através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/polos>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, observado o horário de Brasília-DF, durante o período de **05 de setembro a 05 de outubro de 2024**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.2 deste edital.

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

4.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

4.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

4.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

4.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no sistema, a seguinte documentação:

a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, 40 linhas e, no mínimo, 20 (consultar modelo no Apêndice II);



- b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). **Não** será aceito crachá profissional;
- c) cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (ver quadro 2 do item 2.2);
- d) declaração comprobatória de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério em quaisquer níveis de ensino, nos termos das Portarias/MEC nº 183/2016 e 15/2017;
- e) declaração de disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria (modelo do apêndice III).
- f) cópia do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação nos termos dos subitens 2.1 a 2.2 deste Edital;
- g) **declaração** comprobatória de efetivo vínculo na rede pública de ensino ou de vínculo a um dos programas de formação de professores para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, com data atual (**não serão aceitos** contratos, contracheques, nomeações e termos de posse);
- h) demais comprovações para análise curricular de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do Apêndice IV deste Edital (Titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência no magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea do curso).

4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.

4.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital.

4.5 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal Sead (<https://portais.univasf.edu.br/sead>).

5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.

5.1.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.6 deste Edital.

5.2 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

5.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a,



sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como tutor(a). É um documento no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor(a) no Curso escolhido, ofertado pela Univasf.

5.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice II.

5.2.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 5). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

5.2.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).

5.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.3 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

5.3.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre a temática do curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

5.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

5.3.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média das notas**, atribuídas **pelos examinadores**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 5 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 10
02	Aprimoramento profissional	0 a 10
03	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 10
04	Interesse e expectativas em relação à temática do curso	0 a 10
05	Experiências profissionais na área do curso	0 a 10
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ tutoria na EAD	0 a 10
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
08	Experiência em orientação acadêmica e mediação em ambientes virtuais de	0 a 10



	aprendizagem	
09	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

5.3.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.4 Da análise curricular

5.4.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EaD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2017-2022), na área/subárea da seleção.

5.4.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

5.4.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

5.5 Do resultado preliminar

5.5.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia ~~10 de outubro de 2024~~ **14 de outubro de 2024**.

5.5.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, **na Carta e no currículo**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

5.5.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

6 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$



6.2. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia ~~14 de outubro de 2024~~ **18 de outubro de 2024**, no Portal Sead (<https://ps.univasf.edu.br/>), no ambiente deste Edital.

7.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal Sead (<https://ps.univasf.edu.br/>).

7.3 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.

8 DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR

8.1 As atividades do(a) tutor(a) bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf)/ Coordenação do curso de atuação/Coordenação de tutoria, devendo observar a proporção de 01 (um/uma) tutor(a) para cada 18 alunos(as), para os cursos de graduação, e de 01 (um/uma) tutor(a) para cada 25 alunos(as) nos cursos de pós-graduação.

8.2 **O tutor presencial** deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, **em caráter presencial**, no polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.

8.2.1 **A jornada** que trata o item anterior deverá observar o regime de funcionamento do polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e o calendário universitário fixado para as atividades do Curso, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.

8.3 O(A)s **tutores(as)** selecionado(a)s terão as seguintes atribuições:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) discentes;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do(a) cursista no prazo máximo de 24 horas;



- e) estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- f) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes;
- g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Univasf;
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do(a) docente responsável;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, com observância do calendário do curso e do agendamento com a coordenação do polo de sua atuação.

8.4 Os(As) tutores(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

9.1 O(A) tutor(a) selecionado(a) que vier a assumir a função de tutoria, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00.

9.2 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso, iniciando a partir do exercício 2023.1. A sua renovação, para o semestre seguinte, dependerá do desempenho do(a) bolsista e da programação do curso.

9.3 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) tutor(a) selecionado deverá apresentar à Coordenação do curso e/ou Coordenação de Tutoria: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de não acúmulo** de bolsas com assinatura reconhecida em cartório, **declaração de compatibilidade de horários para a EaD** (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de **formação acadêmica** e **titulação exigida**; cópia de documento de **identificação com foto**; **CPF**; comprovante da **experiência em magistério**; comprovante de residência; **quitação eleitoral**; comprovante de **vínculo com a rede pública de ensino** (ver item 2.1, alínea c); documento militar quando for o caso.

9.4 Para receber a bolsa, o(a) tutor(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.3 deste Edital.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.

9.6 O pagamento da bolsa ao(à) tutor(a) estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades à coordenação de tutoria, a qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.7 O(A) tutor classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos



pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.7.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.8 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da Sead/Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora descritas no item 6.2 desse Edital, com observância da proporção de 01(uma) vaga de tutoria para cada 18 alunos(a) de cursos de graduação. No caso dos cursos de pós-graduação será observada a proporção de 01 (um/uma) tutor(a) para cada 25 alunos(as).

10.4 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.

10.5 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica <https://ps.univasf.edu.br/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação de Curso.

10.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.5, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.6 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.

10.7 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até 02 dias úteis após a publicação do ato.

10.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

10.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

10.7.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

10.7.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 05 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PIRES CRISÓSTOMO
Secretário de Educação a Distância



APÊNDICE I - INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CARPINA - PE

Coordenador do Polo: MANOEL TERÊNCIO DOS SANTOS
Logradouro: Av. Agamenon Magalhães, s/n (Escola José de Lima Júnior)
Bairro: São José CEP: 55815 - 061
Município: Carpina - PE
Telefones: (81) 3622 8944
E-mail: polocarpina@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE DORMENTES - PE

Coordenador do Polo: JOSÉ EGILTON DE SOUZA
Logradouro: Rua Francisco Coelho de Macedo
Bairro: Centro CEP: 56355-000
Município: Dormentes - PE
Telefones: (87) 3865 1495 / 98172-6902
E-mail: uabdormentesead@gmail.com / egiltonsouza16@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA
Logradouro: Rua Agostinho Muniz, nº 1010 A,
Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740
Município: JUAZEIRO-BA
Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139
E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com
polouabjuazeiroba.blogspot.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE

Coordenador do Polo: JOSÉ WANTUIR QUEIROZ DE ALMEIDA
Endereço: Av. 29 de Dezembro, Centro
Bairro: Centro CEP: 558190-000
Município: Santa Cruz do Capibaribe - PE
Telefone: (81) 3759-8221
E-mail: polo.uab.scc@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SOBRADINHO - BA

Coordenador do Polo: JOSELHA PIRES DA SILVA
Logradouro: Avenida Paulo Afonso Bloco B 1,2,3, s/n.
Bairro: São Francisco CEP: 48925-000
Município: Sobradinho - BA
Email: sec.educ.sobradinho@gmail.com ; polouabsobradinho@outlook.com
Telefone: (74) 3538-1063 / (74) 99920-3817

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE TRINDADE – PE (LAUDENOR LINS JUNIOR)

Coordenador do Polo: KÁTIA OLIVEIRA
Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Município: Trindade-PE

Telefones (87)9 9952 0509

E-mail: polo.uab.trindade.pe.gov@gmail.com

katiaoliveira.teacher@gmail.com



APÊNDICE II - (Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Tutores(as) (Edital nº/2024)

Senhores,

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga de () TUTOR(A) PRESENCIAL do Polo de Apoio Presencial _____ ou () Cadastro Reserva para Tutoria online/presencial, do curso _____, ofertado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 5.2.1 ao 5.2.5 do Edital.

Local e data

Assinatura do Candidato(a)



APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no município de _____ a _____ avenida/rua _____, nº _____, bairro _____ telefone (____) _____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para tutor () presencial () online/presencial, do polo _____, declaro que:

() disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades de tutoria junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação;

() desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor(a), discriminadas no Edital ____/2024, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF/Polo de Apoio Presencial em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

() possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela Sead, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**

() **tenho** facilidade de acesso ao polo (específico para tutor presencial), pois a minha residência fica próximo ao polo para o qual estou efetuando inscrição, conforme endereço acima.

() tenho COMPATIBILIDADE de horário com vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Apêndice IV - BAREMA – Análise do currículo – Edital nº/2024-SEaD

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	0,5 pontos por curso	1 ponto	
Ter curso de Formação de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	0,5 por curso	4 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h) na área	0,5 pontos por curso	2 pontos	
Cursos de curta duração (>20 e <60h) na área	0,3 ponto por curso	1,5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 16,5 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	7 pontos	
Ter experiência em EAD como membro de Equipe Multidisciplinar (revisão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Disponibilização de Plataformas; atuação no planejamento, avaliação e regulação de cursos EAD; produção de recursos comunicacionais etc.)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	4 pontos	
Produção ou revisão de Manuais e outros instrumentos didáticos para a EAD	0,5 por produção	2 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III = 27,5 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = 5 pontos



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção
(Últimos cinco anos: 2019-2024)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	3 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	2 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	3 pontos	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 por artigo	0,6 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	2,5 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	3 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0,5 por evento	4 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	2,5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea da seleção)	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 31 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

APÊNDICE V – CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	05/09/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período para impugnação do Edital	Até 09/09/2024	Processoseletivo.sead@univasf.edu.br (e-mail)
Período de Inscrição	De 05/09 a 05/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	07/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	08 e 09/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição	10/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Análise das cartas de intenções e do currículo	Até 10/10/2024 Até 13/10/2024	-
Divulgação do Resultado parcial do Processo Seletivo (da Carta e currículo)	Até 10/10/2024 Até 14/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado (da Carta e do currículo)	11 e 12/10/2024 15 e 16/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 14/10/2024 Até 17/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado	Até 14/10/2024 Até 18/10/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Início das atividades:	Outubro/2024	Polo de Apoio Presencial e Ambiente Virtual de Aprendizagem (https://www.plataformaead.univasf.edu.br/sead/login/?login=fail)